

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 2/2010

DE 22/09/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

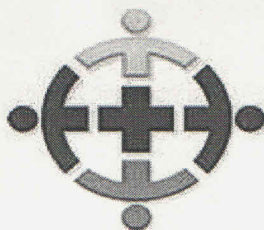
O Conselho de Prefeitos, aprovou em reunião realizada em 17/09/2010, conforme registro em ata às páginas nº 18 e 19 do livro de atas do Ciscomcam, e eu **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**, presidente do **CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam, aprovado pela Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2009, publicado em 17 de dezembro de 2009, edição nº 7.545, um Crédito Adicional Suplementar, com base no Art. 41, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a finalidade de fazer frente a despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, a seguir discriminados:

ÓRGÃO	: 01.	CIS-COMCAM
UNIDADE	: 01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO	: 01.001.10.302.0002.1001.	MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

4.4.90.52.00.00	1005	01001	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total				20.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 23 / 09 / 2010. Pág. 8



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

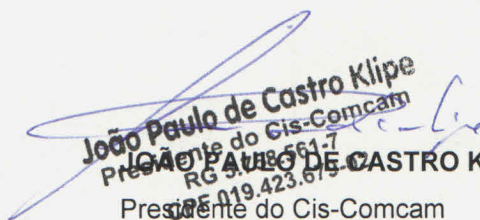
Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será anulado os valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO : 01. CIS-COMCAM
UNIDADE : 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO : 01.001.10.843.0001.2.002. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00	1005	01001	Principal da dívida por contrato	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2010.


João Paulo de Castro Klipe
Presidente do Cis-Comcam
RG 5.119.423.615-7
CPF 019.423.615-7